



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ITIQUIRA
PODER EXECUTIVO**

Lei nº236 de 02 de maio de 1991.

Projeto de lei nº01/91

Autor: Vereador – Glênio José da Silva

Projeto de lei nº01/91, que dispõe sobre a interdição das ruas: José Costa Ramos ,Vonibaldo e Avenida 13 de Maio, nesta cidade de Itiquira-M T, e da outras providências. Pedro Gil do Amaral. Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, usando da atribuições que lhe são conferidas por lei etc...

Art.1º - Fica considerada ´área de Lazer` vedado o trânsito de veículos automotores de tração animal e propulsão humanas as ruas : José Costa Ramos, Dom Vonibaldo e Avenida 13 de Maio, nos trechos compreendidos entre esquina da rua José Costa Ramos, com Avenida 07 de Setembro até Avenida 13 de Maio com a rua José Costa Ramos até a rua Dom vonibaldo esquina com Avenida 07 de Setembro das 08:00h ás 19:00h dos dias de domingo.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PEDRO GIL DO AMARAL**

- a)Aprovado em 26 de abril de 1991.
- b)Sancionado no dia 02 de maio de 1991

*Livro 008
Fls: 34v*